



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 470ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

** As informações marcadas como Tag<sigilo/>., obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 11h20min. **Local:** Sede do CFC, em Brasília/DF. **Membros presentes:** Joaquim de Alencar Bezerra Filho, presidente em exercício; Ana Luiza Pereira Lima, vice-presidente de Controle Interno; Ana Tércia Lopes Rodrigues, vice-presidente Técnica; Carlos Henrique do Nascimento, vice-presidente de Registro; José Donizete Valentina, vice-presidente de Desenvolvimento Operacional; Maria Dorgivânia Arraes Barbará, vice-presidente de Política Institucional; Sandra Maria de Carvalho Campos, vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina; Sebastião Célio Costa Castro, vice-presidente Administrativo; Adriano de Andrade Marrocos; Angela Andrade Dantas Mendonça; Aguinaldo Mocelin; Brunno Sitônio Fialho de Oliveira; Carlos Rubens de Oliveira; Fabiano Ribeiro Pimentel; Gercimira Ramos Moreira Rezende; Haroldo Santos Filho; Heraldo de Jesus Campelo; Ian Blois Pinheiro; Itajay Maria Soares; José Domingos Filho; Katiucya Julião de Moura Manfredini; Luana Aguiar Pinheiro Soares; Manoel Carlos de Oliveira Júnior; Maria do Rosario de Oliveira; Rangel Francisco Pinto; Sergio Faraco; e Wellington do Carmo Cruz. **Conselheiros suplentes:** Domingos Sávio Alves da Cunha; Edneu da Silva Calderari; Elias Dib Caddah Neto; Erivan Ferreira Borges; Glaydson Trajano Farias; Helcimar Araújo Belém Filho; José Alberto Viana Gaia; José Gonçalves Campos Filho; Liliana Farias Lacerda; Lucilene Florêncio Viana; Maria Leny Adania de Sylos; Marcelo Augusto Jorge; Marlise Alves Silva Teixeira; Maurício Gilberto Cândido; Norton Thomazi; Palmira Leão de Souza; Roberto Schulze; Sônia Maria da Silva Gomes; Valmir Leôncio da Silva; e Weberth Fernandes. **Ausências justificadas:** presidente Aécio Prado Dantas Júnior, substituído pela conselheira Angela Andrade Dantas Mendonça; e conselheira Andrezza Carolina Brito Farias, substituída pelo conselheiro Fabiano Ribeiro Pimentel. **Ex-presidente:** contador José Martonio Alves Coelho. **Outras presenças:** diretora executiva do CFC, Elys Souza. **Visitantes:** presidente do CRCDF, Darlan de Lima Barbosa; presidente do CRCPA, Ailton Ramos Corrêa Júnior; vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCAP, Diogo Benicio Rodrigues; vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCES, Clair Martins da Silva; vice-presidente de Administração do CRCPA, Ewerton Ribeiro Jorge; conselheira do CRCSC, Cátia Maria Fraguas Veiga; coordenador de Fiscalização do CRCAP, Ailton Machado Lemos; coordenador de Fiscalização do CRCES, Rodrigo dos Santos Sanz; inspetor Fiscal do CRCAP, Janes Carlos Vieira da Silva. **I – EXPEDIENTES:** Às 11h20min, o **Presidente em exercício**, deu início à reunião. **1. Homologação da Ata e das decisões: 469ª (quadringentésima sexagésima nona) Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina - A ata da quadringentésima sexagésima nona Reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, que foi realizada no dia 16 de outubro de 2024, realizada na Sede do CFC, em Brasília/DF. Aprovada por unanimidade. 2. Homologação da Ata e das decisões: 435ª (quadringentésima trigésima quinta) Reunião, em Brasília/DF, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2024. A ata e as decisões foram apreciadas, tendo sido aprovadas por unanimidade. Foram pautados **32 (trinta e dois)** processos, sendo **1 (um)** adiado e **3 (três)** retirados de pauta: Levados a julgamento, em grau de recurso, **28 (vinte e oito)** processos com as seguintes decisões para homologação: **20 (vinte)** manutenções de penas dos Regionais, **5 (cinco)** reformas da decisão do Regional, **2 (dois)** arquivados, **1 (um)** baixado em diligência. Aprovado por unanimidade. **II – JULGAMENTO DE PROCESSOS: Relator: WEBERTH FERNANDES** - Prot. CFC: 2024/000350 - Origem: CRCMS - Num. Proc. CRC: 2024/000003 - CONTADOR(A) - Recurso: DE OFÍCIO - Infração: Alínea "f" do Art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). - Decisão no CRC: Cassação do exercício profissional e Censura Pública. -**

Assunto: Apropriação indevida de valores de terceiros confiados à sua guarda. - Parecer do Conselheiro Relator no sentido de dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do processo, por inexistência do fato gerador, com fundamento no art. 77 da Res. CFC 1.603/2020. **Observado o disposto no art. 27, alínea “f”, do Decreto Lei n.º 9295/46.** Aprovado por unanimidade. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente em exercício, Joaquim de Alencar Bezerra Filho, encerrou a reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina (TSED), encerrou a reunião às 11h51min. Extrato emitido por mim, Mara Silvia Gonçalves Costa, técnica administrativa.

Mara Silvia Gonçalves Costa
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Mara Silvia Gonçalves Costa, Técnico Administrativo**, em 07/01/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662080** e o código CRC **AB5120D3**.